



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 19/2022

PROCESSO Nº: 147/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DE NATUREZA CONTINUADA

DAS PRELIMINARES:

Pedido de esclarecimento enviado tempestivamente pela empresa CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, com fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, bem como com o disposto nos subitens 9.1 e 9.2 do Edital de Pregão Presencial em questão.

DO PEDIDO:

A empresa solicita esclarecimentos diversos em resumo relacionados a aspectos da execução contratual, nos seguintes termos:

- “1. As coletas nas UBS serão de responsabilidade da Contratante?*
- 2. Temos exames com o perfil de urgência ?*
- 3. OS exames ditos como especiais (espermograma, curvas, etc) serão colhidos na casa Ambulatorial sob reponsabilidade da contratada ?*
- 4. Temos agenda de coletas nas UBS (se sim poderia disponibilizar) ou todas realizam coletas diariamente ?*
- 5. Poderia nos disponibilizar uma estimativa dos exames e quantidade para melhor dimensionamento do tamanho da Casa Ambulatorial ?*
- 6. A partir de que horas os carros podem iniciar a retirada dos materiais nas UBS ?*
- 7. Provisoriamente até o funcionamento da Casa Ambulatorial a contratante irá disponibilizar um espaço para realização das coletas? ”.*

DA RESPOSTA:

Resposta ao questionamento nº 1

Vejamos o que estabelece o Item 4.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital:

“4.1 Instalar 01 (um) laboratório de análises clínicas, preferencialmente na região central do Município de São Sebastião, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato, atendendo as normas da Vigilância



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Sanitária, para atendimento ao público que não possa ter seu exame colhido na rede pública municipal, dotado de instalações, equipamentos e equipe capacitada, todos de responsabilidade da CONTRATADA”;

O laboratório a ser instalado destina-se, entre outras finalidades, ao atendimento dos pacientes cuja coleta de exame não seja possível realizar nas unidades de saúde do município. Neste caso, a coleta do material será de responsabilidade da Contratada. Já a realização das coletas nas unidades de saúde será de responsabilidade da Contratante, em nada prejudicado o serviço de transporte dos materiais coletados nas unidades ao laboratório que é de responsabilidade da Contratada, conforme estabelece o item 4.9 do mesmo anexo.

As respostas formuladas pela Diretoria de Atenção Básica para os questionamentos de nºs 2 a 6, por meio do Memo nº 379/2022-FSPSS-DAB, seguem na próxima página.

Resposta ao questionamento nº 7

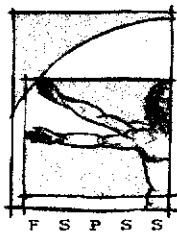
Não será disponibilizado. Enfatize-se que cabe à CONTRATADA não somente instalar, mas providenciar o prédio para a instalação, em localização de sua escolha, preferencialmente na região central do Município de São Sebastião, conforme subitem 4.1 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

São Sebastião, 17 de novembro de 2022.

GABRIEL CASSIANO FELICIO DE SOUZA

Pregoeiro

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Memo nº 379/2022 – FSPSS – DAB¹

De: Diretoria de Atenção Básica

Para: Diretoria Administrativa

Data: 17 de novembro de 2022

Assunto: Resposta ao Memo nº 187/2022 – FSPSS – DAdm

Prezado Diretor,

Em atenção ao memorando supracitado, que se refere aos questionamentos da empresa CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA relacionados, em suma, a aspectos da execução contratual, segue abaixo a resposta desta Diretoria Técnica.

"(...)

- 2. Temos exames com o perfil de urgência ?*
- 3. Os exames ditos como especiais (espermograma, curvas, etc) serão colhidos na casa Ambulatorial sob reponsabilidade da contratada ?*
- 4. Temos agenda de coletas nas UBS (se sim poderia disponibilizar) ou todas realizam coletas diariamente ?*
- 5. Poderia nos disponibilizar uma estimativa dos exames e quantidade para melhor dimensionamento do tamanho da Casa Ambulatorial ?*
- 6. A partir de que horas os carros podem iniciar a retirada dos materiais nas UBS ?*
- 7. Provisoriamente até o funcionamento da Casa Ambulatorial a contratante irá disponibilizar um espaço para realização das coletas? "*

Resposta ao questionamento nº 2

Sim, sendo que se restringem os exames com o perfil de urgência somente às situações de epidemia.

Resposta ao questionamento nº 3

Sim, estes exames serão realizados sob responsabilidade da contratada no laboratório de análises clínicas.

Resposta ao questionamento nº 4

Não há agenda, o atendimento é realizado por livre demanda. As coletas nas unidades de saúde são realizadas de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 8h00.

Resposta ao questionamento nº 5

Vide o quantitativo dos exames indicados no Edital/Termo de Referência.

Resposta ao questionamento nº 6

A partir do término da coleta nas unidades, às 8h00.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE RIBEIRO SANTANA

Diretor de Atenção Básica

¹ Diretoria de Atenção Básica